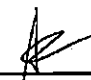


Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 90f6bedd-4b97-4ee6-9817-d2aaf88ee0

CNM 114413.2.0160771-73

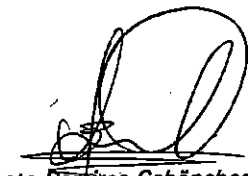
Matrícula
N.º **160.771**Fls.
N.º **01F****CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERALCódigo (CNS): 11.441-3
São Carlos, 17 de fevereiro de 2017Matrícula nº 150.849
FC 261
Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
Oficial Delegado

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA designada como "Apartamento" nº 101, localizada no 1º pavimento ou andar térreo, do **BLOCO 17, a ser construída**, no empreendimento denominado "PARQUE MONTE EVEREST" situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., à Rua João Deriggi, s/n, com a seguinte descrição: será constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, sala, cozinha, circulação, e terá área real total de 88,013 metros quadrados; sendo 41,850 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 33,663 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1870010%. *Esta unidade possui como acessória a Vaga de Garagem livre/descoberta "NORMAL", nº 221.*

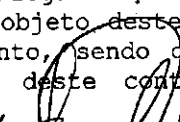
PROPRIETÁRIA: ANA MARINA GIGANTE, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG.nº 30.547.607-5-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 350.722.368-62, residente e domiciliada na Rua Jose Favoretto, nº 267, Jd Hikari, em São Carlos-SP.

CONTRIBUINTE: 10.587.015.001 (em maior porção).

REGISTRO ANTERIOR: R.585/M.150.849, de 01/12/2016. (Processo Interno nº 472 de 17/02/2017)

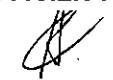

Renato Ramires Schöneborn Barros
Escrevente

Av.01 - Processo Interno nº 472 de 17/02/2017

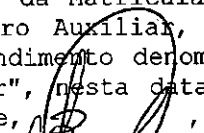
Com base no título que originou o R.586 da Matrícula nº 150.849, aos 01/12/2016, a proprietária ANA MARINA GIGANTE, já qualificada, DEU em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF., e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, este **IMÓVEL** em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 102.372,49, a ser amortizado em 360 prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação e mais seguros, o valor de R\$ 571,18, vencível em 25/11/2016, com juros anuais à taxa nominal de 5,0000%, e efetiva de 5,1163%. Valor da Garantia: R\$ 135.000,00. Prazo de construção/legalização: 37 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Sistema de Amortização: PRICE. Consta do título que "O imóvel objeto deste contrato, destinado à construção de moradia no âmbito do PMCMV, não poderá ser objeto de rememoração, sendo que esta vedação perdurará pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da data de celebração deste contrato". Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, **17/02/2017**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

CONTINUA NO VERSO

CNM 114413.2.0160771-73

Matrícula
N.º **160.771**Fis.
N.º **01V****CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERALCódigo (CNS): 11.441-3
São Carlos, 17 de setembro de 2018
Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
DECIAL DELEGADO

Av.02 - Protocolo n° 383.273 de 16/08/2018

Com base na Averbação de Construção objeto da Averbação n° 828, e, do registro da Instituição e Especificação em Condomínio operada no Registro n° 829, ambos da Matrícula n° 150.849, e, da Convenção Condominial constante do Registro n° 17.628, no Livro 03 de Registro Auxiliar, todos datados de 17/09/2018, dá-se por concluída a construção desta unidade, situada no empreendimento denominado "PARQUE MONTE EVEREST", localizado na Rua João Deriggi, n° 181, e, esta "ficha complementar", nesta data, foi transformada em matrícula, a qual recebeu o n° 160.771. São Carlos, 17/09/2018. O Escrevente,  Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.03/M.160.771 - Protocolo n° 448.116 de 16/08/2022

Pela Certidão de Penhora (Documento Eletrônico-ONR), datada de 16/08/2022, Protocolo Penhora Online PH000430418, expedida pelo 1° Ofício Cível da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n° 1000168-3820208260566, de Execução Civil, que o **PARQUE MONTE EVEREST**, inscrito no CNPJ.n° 29.894.008/0001-20, move contra **ANA MARINA GIGANTE**, inscrita no CNPJ.n° 350.722.368-62, os **Direitos e Obrigações** deste **IMÓVEL**, de propriedade de Ana Marina Gigante, já qualificada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$1.313,21. Foi nomeada fiel depositária ANA MARINA GIGANTE. São Carlos, 05/09/2022.


Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.04/M.160.771 - Protocolo n° 452.950 de 21/11/2022.

Pelo título que dará origem a Av.05 desta, e Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos-SP, aos 31/05/2023, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob n° **10.587.015.262**. São Carlos, 13/07/2023.

Av.05/M.160.771 - Protocolo n° 452.950 de 21/11/2022.

Por Instrumento Particular datado de 12/05/2023, e, nos termos do Artigo n° 26, § 7°, da Lei n° 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo em vista que a seu requerimento e intimada a fiduciante para satisfazer no prazo de 15 (quinze)

continua na ficha 2

Matrícula
N.º **160.771**Fls.
N.º **02F**Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 13 de Julho de 2023**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 114413.2.0160771-73


Edita Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorreu o prazo legal sem que a fiduciante tenha purgado a mora. Valor atribuído: R\$ 139.326,21 - VV/2023 = R\$77.686,95. Com a consolidação em questão, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do Av.01 desta. São Carlos, 13/07/2023.


Renato R. Schöneborn Barros
Escrevente**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO CARLOS**

CERTIFICO que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula referida, extraída nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, produzindo os efeitos mencionados no §11 do mencionado dispositivo legal relativos à comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel até o dia útil imediatamente anterior à expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Carlos-SP, quinta-feira, 13 de julho de 2023.

Renato Ramires Schöneborn Barros - Escrevente
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.



Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 38,17	R\$ 10,85	R\$ 7,43	R\$ 2,01	R\$ 2,62	R\$ 1,83	R\$ 0,76	R\$ 63,67

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1144133C30000000546755230

Protocolo: 452950